

Ofício nº 118/2022- FENAJUD

Brasília, 26 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal
MÁRCIO FERRO CATAPANI
Diretor do Foro
Seção Judiciária da Justiça Federal
São Paulo - SP

Excelentíssimo Senhor,

A FENAJUD - Federação nacional dos servidores do judiciário nos estados, entidade que representa mais de 170.000 servidoras e servidores do poder judiciário nos estados, vem a público manifestar sua indignação frente à demissão da Oficiala de justiça e diretora do Sintrajud - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, Beatriz Massariol.

Trabalhadora do TRF-3 há 26 anos, Beatriz enfrentava problemas de saúde relacionados à gestão do trabalho em sua anterior lotação, a Central de Mandados Unificada da Capital.

A comissão processante do PAD chegou a um entendimento de suspensão da companheira, mas a administração, na figura da presidência do TRF-3, à revelia do encaminhamento da comissão, optou por sua demissão.

Entendemos que a administração do TRF-3 deveria assumir a responsabilidade pelo bem-estar da trabalhadora, que necessita de acolhimento e cuidado; Ao invés disso, essa administração buscou, com base na decisão de demiti-la, culpabilizar a própria vítima pelo seu adoecimento, o que é profundamente lamentável.



61 3321 0242/5349



www.fenajud.org.br

De outra banda, sem adentrar no mérito, causa estranheza a decisão de demissão, não apenas por destoar do indicado pela comissão processante, mas, também, pelo fato da companheira fazer parte da diretoria de um sindicato, o que torna a decisão mais gravosa e inaceitável, uma vez que medidas como esta revelam e simbolizam a interferência do Estado no livre direito de associação, configurando uma verdadeira conduta antissindical, vedada pela Constituição Federal e pela Organização Internacional do Trabalho.

Próprio dos regimes autoritários, medidas contra os direitos políticos, trabalhistas e sindicais representam prejuízos à soberania e à democracia. Em um Estado Democrático de Direito são inadmissíveis em qualquer esfera de poder e devem ser rechaçados.

A Fenajud externa, neste ato, todo nosso repúdio e descontentamento frente a injustiça sofrida pela colega Beatriz, ao tempo em que roga à administração desse E. Tribunal, que a decisão seja revogada e a servidora seja imediatamente reintegrada, por ser esta, medida de direito e justiça!

Respeitosamente,

Arlete Rogoginski

Coordenadora-Geral da FENAJUD



Jarivaldo Ribeiro Nunes

Coordenador-Geral da FENAJUD



Alexandre Lima Santos

Coordenador-Geral da FENAJUD